



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcelo Lopes Resquim
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Jessica de Oliveira Pinto
Secretário Municipal de Obras e Transportes –

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

Aviso de Edital de Licitação Concorrência nº 015/2024 Processo nº 093/2024

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com os termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021, torna público aos interessados que realizará, no dia **12 de dezembro de 2024** às 08h00min (oito horas) na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo, a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, Tipo **MENOR PREÇO**, regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SALAS PARA CONSULTÓRIO MÉDICO E BANHEIROS NO ASSENTAMENTO PIRAPARQUE LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no departamento de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado pelo e-mail **licitacao.rochedo@gmail.com**. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 13h. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 27 de novembro de 2024.

Fernando Augusto de Oliveira Novaes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Rochedo/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS
Contratada: FLORENTINO OLIMPIO CORDEIRO FILHO - MEI

Do Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e reparos de telhado com fornecimento de material, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

Da Base Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 020/2024

Dispensa nº 009/2024

Valor total: R\$ 15.945,00 (Quinze mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

Dotação orçamentaria: 12 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.1.500 - F. Recursos: 500

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 27 de novembro de 2024 até 27 de janeiro de 2025.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 2

Assinam:

Pela Contratante: Fábio Franco – Presidente

Pela Contratada: Florentino Olímpio Cordeiro Filho – Administrador

Rochedo – MS, 27 de novembro de 2024.

Celso Souza Marques

Agente de Contratação

Portaria nº. 019/2024

SÚMULA: “Dispõe sobre a designação de advogado para atuar como analista e parecerista jurídico dos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Rochedo, MS, previsto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO (MS), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso III, alínea “f” do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao dispositivo no art. 7º, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, de 1º de abril de 2021, designar a advogada ANA PAULA TONIASSO QUINTANA para o desempenho da função de analista jurídico dos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Rochedo, MS, devendo analisar a legalidade dos procedimentos e emitir os necessários pareceres em licitação, conforme estabelece o art. 53 da Lei de Licitações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir da data 01/11/2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 18 de novembro de 2024.

FÁBIO FRANCO

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS)

Portaria nº. 022/2024

SÚMULA: “Dispõe sobre a designação de profissional de nível superior e graduação compatível com a qualificação com registro no respectivo Conselho de Classe, para atuar como controlador interno avaliando a execução dos gastos públicos, tanto no que se refere à legalidade, quanto em relação à eficácia e à eficiência da gestão pública e dos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Rochedo, MS, previstos na CF de 1988, na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e Lei Complementa Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO (MS), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso III, alínea “f” do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao dispositivo no art. 74 da CF, no art. 59, da Lei Federal nº. 101/2000 e art. 7º, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, de 1º de abril de 2021, designar a advogada VERENICE DOS SANTOS BARROS para o desempenho da função de controladora Interna responsável pelo Controle Interno dos procedimentos de Responsabilidade na Gestão Fiscal, Licitatórios e demais da Câmara Municipal de Rochedo, MS, devendo avaliar, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, exercer o controle das operações, analisar a legalidade dos procedimentos e emitir os necessários pareceres em licitação, conforme estabelece o art. 53 da Lei de Licitações e demais dispositivos legais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir da data 12/03/2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 27 de novembro de 2024.

FÁBIO FRANCO

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS)

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 2